PROJETO DE LEI N° 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Denomina Creche Laura Victhoria Ferreira Lopes, revoga dispositivo da Lei n. 4.273, de 16 de setembro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada **CRECHE LAURA VICTHORIA FERREIRA LOPES**, o estabelecimento de ensino, em adaptação, na Avenida Marta Rassi, quadra 201, lote 681, n. 13, no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2° – O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 5° da Lei n. 4.273, de 16 de setembro de 2025, bem como todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 30 de setembro de 2025.

Marcos Pires da Silva

Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.09.26 10:07:05 -03'00'

Vereador **MARQUIM MEGASOM**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação de uma unidade de Educação Infantil (creche) atualmente em fase de construção/adaptação no município, para que passe a ser nomeada em homenagem póstuma à criança Laura Victhória Ferreira Lopes.

Esta justificativa se fundamenta no desejo de eternizar a memória de uma vida interrompida precocemente e, ao mesmo tempo, utilizar seu trágico falecimento como um símbolo de alerta para a importância da infraestrutura urbana e da vida em nossa comunidade, especialmente em relação às nossas crianças.

No dia 19 de outubro de 2021, o município foi assolado por uma chuva com enxurrada de grande intensidade e volume. Às 10h43, na Rua 05 do Bairro Colegial, a menina Laura Victhória Ferreira Lopes estava voltando para casa acompanhada de sua avó.

Infelizmente, a força da água foi tamanha que arrastou as duas. De forma calamitosa, Laura ficou presa debaixo de um carro. Ao ser resgatada, a criança já estava desacordada. Foi socorrida e, devido à extrema gravidade do seu estado, transferida do Hospital Municipal de Pires do Rio para o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) em Goiânia.

Apesar de todos os esforços e cuidados médicos, Laura Victhória não resistiu. Seu óbito foi constatado no dia 22 de outubro de 2021, às 20h59. O laudo médico confirmou a causa da morte como: choque neurogênico, por insulto hipóxico-isquêmico grave, devido a múltiplas paradas cardiorespiratórias, meio ação físico-químico, asfixia por afogamento.

Diante do exposto, e reconhecendo o profundo impacto emocional e social deste evento em Pires do Rio, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que o nome de Laura Victhória Ferreira Lopes passe a ser o farol de luz e vigilância na formação das futuras gerações de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 30 de setembro de 2025.

Marcos Pires da Silva

Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.09.26 10:06:36 -03'00'

Vereador **MARQUIM MEGASOM**